

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 12 – EBSEH – ÁREA MÉDICA, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) torna públicas a **reabertura do período para solicitação de inscrição** e a **reabertura** do prazo para solicitação de **isenção de taxa de inscrição**, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, que a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido, referente às solicitações feitas nos dias **11 e 12 de abril de 2018**, será divulgada na data provável de **16 de abril de 2018**.

Torna público, por fim, que os candidatos que realizaram a inscrição no período de 28 de março de 2018 a 10 de abril de 2018 e que não solicitaram isenção de taxa de inscrição poderão fazê-lo nos dias estabelecidos no subitem 1 deste edital.

Os candidatos que realizaram a inscrição no referido período, que já efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição e que sejam amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, caso tenham o seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido, poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição, conforme item 2 deste edital.

1 DA REABERTURA DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

1.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_medica, solicitada no período entre **11 horas do dia 11 de abril de 2018** e **18 horas do dia 12 de abril de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), observado o disposto no item 7 do Edital nº 2 – EBSEH – Área Médica, de 22 de março de 2018, e alterações.

1.2 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **11 horas do dia 11 de abril de 2018** e **18 horas do dia 12 de abril de 2018**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_medica, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 7.4.8.2 do edital de abertura do concurso;

b) envio da declaração constante do Anexo III do edital de abertura, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_medica, **no período entre 11 horas do dia 11 de abril de 2018** e **18 horas do dia 12 de abril de 2018**.

1.3 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, das **11 horas do dia 11 de abril de 2018 até as 18 horas do dia 12 de abril de 2018**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_medica, imagem do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 do edital de abertura do concurso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

1.4 A documentação referente à solicitação de atendimento especial mencionada nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 do edital de abertura deverá ser enviada de forma legível até as **18 horas do dia 12 de abril de 2018** (via *upload*), por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/ebserh_18_medica. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

1.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de abril de 2018**.

2 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação de devolução de taxa de inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ebserh_18_medica, das **9 horas do dia 24 de maio de 2018 às 18 horas do dia 25 de maio de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes ao concurso público.

2.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 O candidato que não possuir conta-corrente prestará as informações solicitadas no *link* constante do subitem 2.1 deste edital e deverá deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

2.2.1 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa e apresentar seu CPF e seu documento de identidade.

2.3 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

2.4 O candidato que já tiver efetivado a inscrição e efetuado o pagamento do boleto bancário e que não solicitar a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 2.1 deste edital será automaticamente considerado inscrito neste concurso.

2.5 A solicitação fora do prazo ou realizada de forma diversa do estabelecido neste edital será preliminarmente indeferida.

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente da EBSERH